CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
Fls 28/08
REGISTRADO
Livro n.º 13 Fls. 69 e 69v.
PUBLICADO
Jornal Correio da Barra
Pag. 15 Edição 3404
Data 30 / 11 / 2001

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 842 DE 22 DE novembro DE 2001.

EMENTA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder denominação a Logradouros Públicos, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte;

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º – Passa a denominar-se **SEBASTIÃO ANIBOLETE**, a Rua A, no bairro Santa Rita, neste Município.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, 22 de novembro de 2001.

Ricardo Ramalho Mello
Prefeito Municipal

M021